

# CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDERGI

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, iniciou-se no auditório do Espaço It, na Rua Padre Albuquerque, nº 1111, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, a Assembleia Extraordinária do CONDERGI – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga, CNPJ Nº 54.330.766/0001-63, convocada para discussão e deliberação de outros assuntos de interesse do Consórcio. Feita a convocação prévia através de correspondência encaminhada por correio eletrônico, compareceram à reunião os seguintes municípios: **ALAMBARI**, representado pelo procurador **Odair Francisco Cardoso Filho**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 44.586.767-X, inscrito no CPF 353.877.908-23, domiciliado na [redacted]; **ANGATUBA**, representado pelo Prefeito Municipal **João Damasceno dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG 14.300. 773-7 SSP-SP, inscrito no CPF 031.529.148-65, domiciliado na [redacted]; **BOITUVA**, representado pelo Prefeito Municipal **Edson José Marcusso**, brasileiro, casado, portador do RG 9.142.057 SSP-SP, inscrito no CPF 984.361.558-15, domiciliado na [redacted]; **CAPELA DO ALTO**, representado pelo Vice-Prefeito Municipal **Henrique Daniel Leme**, brasileiro, casado, empresário, RG 20.047.287, CPF 106.708.048-19, domiciliado na [redacted]; **GUAREÍ**, representado pelo Prefeito Municipal **José Amadeu de Barros**, brasileiro, casado, pecuarista, RG 14.442.650, CPF 062.793.308-42, domiciliado na [redacted]; **ITAPETININGA**, representado pela Secretária de Negócios Jurídicos, **Karen Graziela Pinheiro Marques**, brasileira, casada, OAB nº 151.445, CPF 156.673.428-20, com endereço profissional na [redacted]; **SÃO MIGUEL ARCANJO**, representado pelo Prefeito Municipal **Paulo Ricardo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG 24.547.579-5, CPF 141.776.108-36, domiciliado na [redacted]; **TATUÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, **Renato Pereira de Camargo**, brasileiro, casado, OAB nº 229.676, CPF 219.775.118-21, domiciliado na [redacted]; e **TIETÊ**, representado pelo Prefeito Municipal **Vlami de Jesus Sandei**, brasileiro, divorciado, advogado, RG 11.447.877, CPF 020.841.828-83, domiciliado na [redacted]. O Presidente recém empossado do Conselho de Prefeitos, **Edson José Marcusso**, reconheceu a presença dos participantes e deu abertura à assembleia, ratificando a continuidade na função de Secretário Executivo do CONDERGI de **Julio Cesar Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, RG 15.423.511, CPF 059.372.008-37, domiciliado na [redacted] ao qual passou a palavra para encaminhamentos das deliberações, tendo sido efetuada a chamada e constatado quórum de nove municípios presentes, ou seja, maioria absoluta. Na sequência, passou-se à análise e deliberação dos assuntos pautados: 1) Continuidade das contribuições para amortização do REFIS e da Transação Excepcional (parcelamento em 60 meses) junto à PGFN, independente da inadimplências das cotas por parte das Prefeituras de Itapetininga e de Campina do Monte Alegre – aprovada por oito votos e uma abstenção da Prefeitura de Itapetininga; 2) Estipulação de novos valores das contribuições administrativas destinadas ao custeio das despesas administrativas e de manutenção do Consórcio, em virtude de os valores não terem correção desde 2013, e face do incremento das despesas mediante aplicação de índices contratuais e do aumento de despesas com emolumentos por cauda das ações que o Consórcio vai promover visando recuperar os valores inadimplidos, e para compensar a inadimplências destas contribuições por parte dos municípios de Itapetininga e Campina do



